

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBRAM E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO. PARECER Nº 186/2012 – PROCAD/PGDF – PROCESSO Nº. 391.000.002/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37 com sede no CENTRO DE GESTÃO DE ÁGUAS EMENDADAS, AV. SIBIPIRUNA, LOTES 13/21, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, representada pelo seu Presidente **MAURÍCIO LEITE LUDUVICE**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro e Comercial, **GERALDO JULIÃO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o valor estimado do contrato para o exercício de 2015 e explicitar a dotação orçamentária que atenderá as despesas da execução deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor deste Termo Aditivo para o exercício de 2015 é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

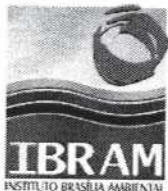
4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18.122.6006.8517.9659

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo compreende o período entre 01/01/2015 a 31/12/2015.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM.

Brasília, 05 de março de 2015.

Pelo IBRAM:

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM

Pela Contratada:

MAURÍCIO LEITE LUDOVICE

Presidente da CAESB

GERALDO JULIÃO JÚNIOR

Diretor Financeiro e Comercial

TESTEMUNHAS

Mania Salati Bezerra da Silva

ANDRÉE RICARDO C. PEDROZA



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF